

(CP-648-10)

Proc. 3283/40.

ACORDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária para ocorrer às despesas de instalação e execução, no corrente exercício, dos serviços da Carteira de Fiança do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 1º do art. 1º da Portaria SCm-165, de 3/ de outubro de 1939, as Carteiras de Fiança funcionarão como extensão da Carteira de Empréstimos nas Caixas onde esta última já estiver instalada;

CONSIDERANDO que, conforme se verifica da informação do Instituto a fls. 16, os serviços da Carteira de Fiança ficarão subordinados à Secção de Inversão de Fundos;\*

CONSIDERANDO, mais, que a importância a ser empregada no referido serviço está calculada em R\$..... 300:000:000 (trezentos contos de reis) -, prevendo-se um saldo de R\$ 13:300:000 (treze contos e trezentos mil reis) -, que representa menos de 4 1/2% do capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, a título precário, a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 17/ 6 / 1940.